

**Lei nº. 1128, de 27 de junho de 2008.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MAX JOEL RUSSI**, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº. 1.090, de 21/11/2007, e, na Lei nº. 1.076/2007, de 14/09/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, a meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação orçamentária:

Meta - 1.198 - Aquisição de Equipamentos para o Aterro Sanitário  
Objetivo - Visa aquisição de equipamentos para o Tratamento e Disposição final de Resíduos Sólidos.

Art. 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 449.600,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	08	SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Orç	02	SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE	
Função	17	SANEAMENTO	
Sub Função	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa	0615	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
Proj/Ativ	1.19	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ATERRO SANITARIO	
	8		
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÃO DIRETA	
Elemento	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449.600,00

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fontes de recurso à anulação parcial de dotação orçamentária e Excesso de Arrecadação apurado na transferência de Convênio para este fim, conforme disposto no inciso II e III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320/64, e, ainda, com base no Acórdão nº. 3.145/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com a seguinte classificação:

Órgão -	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
Unid. Orç	02	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
Função	17	SANEAMENTO	
Sub Função	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa	0610	GESTÃO DE RCURSOS HIDRICOS	
Proj/Ativ	1.04	CONSTRUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ABAST. AGUA'	
	5		
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	OBRAS E INSTALALÇÕES	22.480,00

<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO PREVISTO</b>	<b>R\$</b> <b>427.120,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b> <b>449.600,00</b>

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

**Em, 27 de junho de 2.008.**

**MAX JOEL RUSSI**  
**Prefeito Municipal**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

**MAX JOEL RUSSI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

ABIEZER FERREIRA DA SILVA  
**Secretário Municipal de Governo**